



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA					
Órgão: 2900 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED) Unidade Requisitante: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO Responsável pela Demanda: KAMILA CUNHA DOS SANTOS Cargo/Função: SUPERVISORA ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA Matrícula: 413078248 E-mail/Telefone: etisulfinanceiro@hotmail.com.br / (63) 3225-3828					
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 NOS TERMOS DA LEI 14.133 de 01 de abril de 2021 e do DECRETOS 2.460 de 15 de dezembro de 2023.					
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO					
Aquisição de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos estudantes regularmente matriculados nesta unidade de ensino, contemplando as etapas da Educação Infantil e o Ensino Fundamental, para o exercício do ano letivo de 2026.					
2.1. NATUREZA DO OBJETO: (X)CUSTEIO ()CAPITAL					
2.1.1 O objeto da presente demanda é de natureza comum, nos termos art. 6º da Lei Federal Nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.					
2.1.2 A aquisição ocorrerá mediante Dispensa de licitação, em consonância com o artigo 75 inciso II da lei supracitada e art. 50 do Decreto Municipal nº 2460 de 15 de dezembro de 2023.					
2.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.					
2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i> , na cor azul etna, gola “O”. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).	Conjunto	40	R\$ 46,83	R\$ 1.873,20

	<p>Bermuda Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna, cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: 6 anos</p>				
02	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola "O". Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Bermuda Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna, cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: 8 anos</p>	Conjunto	125	R\$ 46,83	R\$ 5.853,75
03	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola "O". Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas,</p>	Conjunto	177	R\$ 46,83	R\$ 8.288,91

	<p>costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Bermuda Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna, cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: 10 anos</p>				
04	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola ‘O’. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Bermuda Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna, cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: 12 anos</p>	Conjunto	210	R\$ 46,83	R\$ 9.834,30

05	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola ‘O’. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Bermuda Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna, cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: 14 anos</p>	Conjunto	76	R\$ 46,83	R\$ 3.559,08
06	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola ‘O’. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Calça Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna. Cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na</p>	Conjunto	40	R\$ 60,66	R\$ 2.426,40

	<p>parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: 12 anos</p>				
07	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola ‘O’. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Calça Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna. Cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: 14 anos</p>	Conjunto	144	R\$ 60,66	R\$ 8.735,04
08	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola ‘O’. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Calça Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna. Cintura com elástico</p>	Conjunto	130	R\$ 60,66	R\$ 7.885,80

	<p>de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: P</p>				
09	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola ‘O’. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Calça Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna. Cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: M</p>	Conjunto	90	R\$ 60,66	R\$ 5.459,40
10	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola ‘O’. Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p>	Conjunto	18	R\$ 60,66	R\$ 1.091,88

	<p>Calça Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna. Cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: G</p>				
11	<p>Camiseta - com manga, em malha PV, (67%Poliéster 33% Viscose) <i>anti pilling</i>, na cor azul etna, gola "O". Com ribana na gola e nas mangas na cor azul marinho. Com costuras internas reforçadas, costuradas em máquina Overloque em ponto cadeia, com silk, frente e verso. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>Calça Masculina/Feminina - confeccionado em helanca colegial, 100% poliéster, na cor azul marinho, com vivo nas laterais, na cor azul etna. Cintura com elástico de 3,5 cm de largura, embutido e rebatido. As costuras internas deverão ser todas reforçadas, costuradas em máquina Overloque. Ponto cadeia. As barras das pernas devem ser de 2,5 cm com silk na parte frontal. OBS.: malha de referência (pv e helanca colegial, preferência exigir a nota da matéria prima utilizada).</p> <p>TAMANHO: GG</p>	Conjunto	4	R\$ 60,66	R\$ 242,64
<p>Valor total estimado da contratação: Trata-se de aquisição por menor preço global, então, o custo estimado total da contratação é de R\$ 55.250,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.</p>					
<p>3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>					

A presente contratação encontra seu fundamento primordial na Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 205 define a educação como um direito de todos e dever do Estado. Complementarmente, o Art. 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola". O fornecimento de uniformes escolares é uma ação estratégica para garantir essa permanência, reduzindo a evasão escolar e assegurando que vulnerabilidades socioeconômicas não se tornem barreiras ao aprendizado.

Além disso, há que se considerar a observância à Lei nº 8.069/1990 (ECA), especialmente ao seu Art. 4º, que impõe a "prioridade absoluta" na efetivação dos direitos referentes à educação e à convivência comunitária, o uniforme escolar atua como um mecanismo de proteção e identificação. O Art. 53 do ECA reitera o direito à educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa. Sob esta ótica, o uniforme garante a dignidade da pessoa humana, ao evitar discriminações e padronizar a apresentação dos discentes, promovendo o sentimento de pertencimento e igualdade dentro da unidade escolar.

A decisão administrativa de alterar o layout e a paleta de cores do fardamento escolar é motivada pelo estrito cumprimento do Art. 2º da Lei Federal nº 8.907/1994, que determina que a escolha do uniforme deve considerar as condições climáticas da localidade.

A nova identidade visual visa modernizar os elementos de identificação do corpo discente, facilitando o controle de acesso e a vigilância por parte dos gestores escolares e das forças de segurança pública, reduzindo riscos de intrusão e facilitando a localização de alunos em atividades externas.

A motivação desta contratação também se sustenta no Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88). A Administração Municipal optou pela doação integral e gratuita do kit de uniformes a todos os alunos regularmente matriculados. Tal medida neutraliza o impacto financeiro nas famílias, cumprindo o objetivo social da legislação nacional, ao mesmo tempo em que renova o parque de vestuário da rede pública com materiais de maior durabilidade e melhor custo-benefício (economia de escala).

Portanto, a contratação é motivada pela necessidade de assegurar o direito à educação com dignidade, segurança e conforto, utilizando a atualização do layout como estratégia técnica para adaptar o serviço público à realidade climática local e às modernas exigências de segurança.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os uniformes deverão ser entregues na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO situada no endereço Rua 22, APM 05 S/N, Jardim Aurenly III, na cidade de Palmas-TO, telefone para contato (63) 3225-3828, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO:

4.2.1 Em fase posterior à habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar AMOSTRAS comprovando por Nota Fiscal de compra da matéria-prima utilizada (Malha PV e Helanca Colegial), a fim de comprovar a procedência e a composição têxtil (Art. 51 da IN 73/2020 c/c Princípio da Segregação de Funções).

Padrão de Costura: Não serão aceitas peças com fios soltos, costuras tortas ou que não apresentem o ponto cadeia nas áreas de maior tensão (entrepernas e axilas), visando evitar a abertura precoce do uniforme.

Identificação Visual (Silk): O Silk-screen deve apresentar contornos nítidos, sem falhas de cobertura ou manchas, utilizando tintas resistentes a lavagens sucessivas.

4.2.2 Entrega: O prazo máximo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, dada a criticidade do início do ano letivo.

4.2.3 Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação de conformidade quantitativa.

4.2.4 Recebimento Definitivo: Em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, após verificação qualitativa (teste de qualidade) por equipe técnica designada.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais contra defeitos de fabricação (costura, tecido, debotamento precoce) pelo prazo mínimo legal de 90 dias, recomendando-se garantia estendida de 6 meses dada a natureza de uso diário escolar.

4.3.2 A troca de itens com defeito ou numeração divergente da solicitada deverá ser feita em até 5 dias úteis após a notificação.

4.3.3 Será assegurado ainda as garantias legais presentes no Código de Defesa do consumidor – CDC.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir a conformidade da entrega com as especificações solicitadas, a contratada deverá observar:

Comprovação da Matéria-Prima: No ato da entrega de cada lote, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, a Nota Fiscal de compra da matéria-prima utilizada (Malha PV e Helanca Colegial), a fim de comprovar a procedência e a composição têxtil (Art. 51 da IN 73/2020 c/c Princípio da Segregação de Funções).

Padrão de Costura: Não serão aceitas peças com fios soltos, costuras tortas ou que não apresentem o ponto cadeia nas áreas de maior tensão (entrepernas e axilas), visando evitar a abertura precoce do uniforme.

Identificação Visual (Silk): O Silk-screen deve apresentar contornos nítidos, sem falhas de cobertura ou manchas, utilizando tintas resistentes a lavagens sucessivas.

6. REQUISITOS/ CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Requisitos necessários de habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos;

6.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2 Obrigações das partes

São obrigações da Contratante:

6.2.1 Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/21;

6.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.3 Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, nas condições e preços pactuados;

6.2.4 Notificar a futura empresa por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 São obrigações da Contratada:

6.3.1 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

6.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

6.3.4 Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor ou comissão designada pela Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, que terá competência para atestar o recebimento dos bens, aprovar amostras e notificar a empresa em caso de falhas.

a) O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

e) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

f) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas

expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato desse Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21;

g) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

h) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

i) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

j) As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

k) O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

l) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

m) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única (por nota fiscal emitida a cada entrega parcial ou total), em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo e Atesto da Nota Fiscal, condicionado à regularidade fiscal da empresa.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) O fornecedor será selecionado através de procedimento de dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

b) Para seleção do fornecedor ocorrerá em conformidade com o menor preço global das propostas fornecidas durante a disputa.

c) Critério de Julgamento: pelo menor preço global.

d) Modo de Disputa: aberto e fechado

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Nº 0367 DE 19/12/2025	33.50.30 - CUSTEIO	150000009	R\$ 55.280,00

11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Valor alterado pelo Decreto nº 12.807/2025;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

Neste sentido, o Decreto Municipal nº 2.460/2023 dispõe que:

Art. 47. A dispensa eletrônica é cabível, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75;

11. DA ANÁLISE DOS RISCOS

ANÁLISE DOS RISCOS				
Risco 1	Risco:	Contratada falha com a execução implicando inexecução parcial ou total		
	Probabilidade:	Ident.	Dano	Impacto
	Baixa	1	Entrega de produtos em desacordo com a proposta	Alto
	Média	2	Atraso na entrega dos produtos	Médio
	Identificação	Ação de mitigação		Responsável
	1	Recursar o recebimento e aguardar a regularização. Na hipótese de não ser regularizado, aplicar sanção conforme previsão neste TR.		Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello
Risco 2	Risco:	Má qualidade na prestação da garantia técnica		
	Probabilidade	Ident.	Dano	Impacto
	Baixo	1	Insatisfação dos produtos pelos servidores desta Pasta.	Médio
	Identificação	Ação de mitigação		Responsável
	1	Verificação dos itens no momento da entrega.		Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello

Mitigação: Nas hipóteses de as empresas falharem e/ou frustrarem, os produtos a serem contratados serão aplicadas sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

12. ASSINATURAS

Requisitante:

Kamila Cunha dos Santos
Supervisora Administrativa Pedagógica
Matrícula nº 413078248

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Thiago Silva Sousa
Coordenador Administrativo Financeiro
Matrícula 413013194

Responsável pela aprovação:

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.